



DECRETO Nº 33/2023

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1354/2023, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 383.193,66 (Trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 937829/2022

09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.193,66
09.001.20.608.3101.1.145	44.90.52.00.00	833	Equipamentos e material permanente	382.000,00
			TOTAL	383.193,66

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	382.000,00
	TOTAL	382.000,00

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.193,66 (Um mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.193,66
			TOTAL	1.193,66

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (28/03/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal